



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DO CENTRO – CCDR C

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo de Impacte ambiental

AMPLIAÇÃO DA PEDREIRA N.º 5551 “VALE DA MOITA N.º 1”
(*Projecto de Execução*)

SOLANCIS – SOCIEDADE EXPLORADORA DE PEDREIRAS, S.A.

Maio de 2013

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	2
2. PERÍODO DA CONSULTA PÚBLICA	2
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA	2
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO.....	2
5. ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA.....	3
6. SÍNTESE DOS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA	4
7. ANEXOS	6
Anexo I – Lista de Entidades Convidadas a Participar na Consulta Pública	7
Anexo II – Pareceres Recebidos	8

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 197/2005, de 08 de Novembro, procedeu-se à Consulta Pública do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), do Projecto de Ampliação da Pedreira n.º 5551 “Vale da Moita n.º 1”. Este projecto localiza-se na freguesia de Arrimal, no concelho de Porto de Mós e distrito de Leiria.

2. PERÍODO DA CONSULTA PÚBLICA

O Projecto integra-se na lista do Anexo II – ponto 2, alínea a) – Área Sensível, do Decreto-Lei n.º 197/2005, de 08 de Novembro, tendo sido atribuído à Consulta Pública um período de 25 dias úteis, com início a 03 de Abril e término a 09 de Maio de 2013.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi posto à disposição, para consulta, em suporte de papel, nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC);
- Câmara Municipal de Porto de Mós.

O Resumo Não Técnico esteve, também, disponível, para consulta, no seguinte local:

- Junta de Freguesia de Arrimal.

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A divulgação desta Consulta Pública foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncio na Agência Portuguesa do Ambiente, na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) e na Câmara Municipal e Junta de Freguesia acima referidas;
- Publicação de Anúncio em duas edições sucessivas, nos seguintes jornais:
 - ✓ “Correio da Manhã” (nível nacional);
 - ✓ “O Portomosense” (nível regional/local);
- Envio de ofício circular às entidades constantes do Anexo I;
- Como meio auxiliar de divulgação, o Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi posto à disposição, na Internet, em (www.ccdrc.pt).

5. ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA

No período da Consulta Pública, foram recebidos quatro pareceres (ver Anexo II), com a seguinte proveniência, respectivamente:

- DRAPC – Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro;
- EDP Distribuição – Energia, S.A;
- EP – Estradas de Portugal, S.A;
- REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A.

A **Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro** informa que nada tem a opor à execução do projecto, dado que a sua área de implantação não intersecta áreas agrícolas, de RAN ou de Aproveitamentos Hidroagrícolas. As parcelas agrícolas existentes na envolvente são protegidas por uma faixa de 10 m, que se considera adequada, desde que seja efectivamente implementada.

A **EDP Distribuição – Energia, S.A.** informa que a área de ampliação do projecto é atravessada por linha de Média Tensão, pelo que deverá ser preservado corredor de passagem, de acordo com a regulamentação em vigor. Na eventualidade de, por questões de segurança, ser necessária a sua modificação, esta deverá ser requerida, oportunamente, a esta empresa.

A **Estradas de Portugal, S.A.** refere que o acesso principal, já existente e em serviço, também, para outras pedreiras vizinhas, será efectuado a partir da EN1, que liga Rio Maior a Batalha (estrada desclassificada pelo Plano rodoviário Nacional - PRN2000, mas sob a jurisdição desta empresa). A área a intervencionar, no âmbito deste projecto, não interfere, directamente, com nenhuma infra-estrutura sob jurisdição da EP, S.A.

Não foi apresentado qualquer estudo de tráfego que permita avaliar a capacidade de acolhimento, pela rede rodoviária, do tráfego gerado/atraído pela implantação/exploração da pedreira. Contudo, o seu impacte não se afigura susceptível de comprometer as condições de fluidez e segurança da circulação rodoviária, na rede sob jurisdição da EP, S.A., pelo que, nessas condições, o mesmo será dispensável.

Caso haja lugar a pretensão de alterações em componentes da rede rodoviária, sob jurisdição da EP, S.A., essas alterações carecerão de projecto aprovado por esta empresa e cuja execução carecerá, igualmente, da autorização da EP, S.A.

A **Rede Eléctrica Nacional, S.A.** confirma que, na área do projecto, não existem quaisquer infra-estruturas da Rede Nacional de Transporte de Electricidade (RNT), de que a REN é concessionária em regime de serviço público, em plano, projecto ou em serviço com servidão constituída.

6. SÍNTESE DOS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA

No período da Consulta Pública, foram recebidos quatro pareceres, oriundos da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, da EDP Distribuição – Energia, S.A., da Estradas de Portugal, S.A. e da REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A.

Da análise dos documentos, conclui-se que nenhum dos pareceres emite opinião desfavorável ao projecto.

No entanto, a **EDP Distribuição – Energia, S.A.** alerta para a preservação, de acordo com a regulamentação em vigor, do corredor de passagem da linha de Média Tensão que atravessa a área de ampliação do projecto e para a necessidade de requerer, oportunamente, a esta empresa, a sua modificação, caso esta se venha a revelar imprescindível, por questões de segurança.

A **Estradas de Portugal, S.A.** refere que, caso haja lugar a pretensão de alterações em componentes da rede rodoviária, sob jurisdição da EP, S.A., essas alterações carecerão de projecto aprovado por esta empresa e cuja execução carecerá, igualmente, da autorização da EP, S.A.

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO (CCDRC)

O TÉCNICO SUPERIOR



JORGE PINTO DOS REIS

CCDRC, 20 de Maio de 2013



7. ANEXOS

ANEXO I – LISTA DE ENTIDADES CONVIDADAS A PARTICIPAR NA CONSULTA PÚBLICA

- DRAPC – Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro
- EDP Distribuição – Energia, S.A.
- EP – Estradas de Portugal, S.A.
- ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
- LNEG – Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.
- REN – Redes Energéticas Nacionais, S.A.
- GEOTA – Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente
- LPN – Liga para a Protecção da Natureza
- QUERCUS – Associação Nacional da Conservação da Natureza
- SPEA – Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves

ANEXO II – PARECERES RECEBIDOS

- **DRAPC – Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro**
- **EDP Distribuição – Energia, S.A.**
- **EP – Estradas de Portugal, S.A.**
- **REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A.**

GOVERNO DE
PORTUGALMINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO MAR, DO AMBIENTE
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Exmo(s). Sr(s).

COMISSAO DE COORDENACAO E

DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO

R BERNARDIM RIBEIRO, 80

3000-069 COIMBRA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Local de emissão
DAA 880/13	02/04/2013	OF/132/2013/DIAm	COIMBRA
Proc: AIA _2012_0028_101604		GESCOR Nº 8472/2013/DRAPC	
Assunto:	CONSULTA PUBLICA DO PROCEDIMENTO DE AIA - SOLANCIS SOCIEDADE EXPLORADORA DE PEDREIRAS, S A		

Após análise dos elementos do processo de avaliação de impacte ambiental supra identificado, disponíveis para consulta no sítio da CCDRC, verificou-se que a área em estudo não engloba áreas de aptidão ou uso agrícola, RAN ou Aproveitamentos Hidroagrícolas, nada havendo a acrescentar ao teor dos estudos efectuados.

As parcelas agrícolas existentes na envolveria da pedreira tem a protegê-las uma faixa de 10 m que se considera adequada, desde que sejam efectivamente implementadas.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora Regional

(Adelina M. Machado Martins)

Diretor de Serviços de Desenvolvimento
Agroalimentar, Rural e Licenciamento

ACH / ACH

DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO

SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO

TEL. + 351 272 348 600/73 | Fax. + 351 272 348 625 | EMAIL : drapc@drapc.min-agricultura.pt | www.drapc.min-agricultura.pt



distribuição

DIRECÇÃO DE REDE E CLIENTES TEJO
Rua Hintze Ribeiro,
2410-109 Leiria
Telef. 244 002 700
Fax 244 002 752

Ex.mo senhor
Presidente da Comissão de Coordenação
e Desenvolvimento Regional do Centro
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000 - 069 COIMBRA

Sua referência
DAA 883/13

Sua comunicação
27-03-2013

Nossa referência
Carta 1299/13/RCTER

Data:
18 - 4 - 2013

Assunto: Consulta Pública do Procedimento de AIA
Projeto: Ampliação da Pedreira nº 5551 "Vale da Moita nº 1"
Localização: Vale da Moita, Freguesia do Arrimal, Concelho de Porto de Mós, Distrito de Leiria
Proponente: SOLANCIS - Sociedade Exploradora de Pedreiras, SA.
Proc: AIA_2012_0028_101604

Em resposta ao assunto em referência, que nos mereceu a melhor atenção, cumpre-nos informar o seguinte:

- A zona de intervenção é atravessada por linha de Média Tensão, pelo que deverá ser preservado corredor de passagem, de acordo com a regulamentação em vigor;
- Na eventualidade de, por questões de segurança, ser necessário a sua modificação de traçado, esta deverá ser requerida oportunamente a esta Empresa;

Com os melhores cumprimentos,


Direcção de Rede e Clientes Tejo
Dep. Estudo de Redes MT/BT
O Responsável

António Vaz

JF/

EDP Distribuição - Energia, S.A. Sede Social: Rua Camilo Castelo Branco, 43 - 1050-044 Lisboa Portugal
Matrícula CRC Lisboa nº 8847 NIPC 504394029 Capital Social: 200 000 000 euros

09/05 2013 QUI 18:06 FAX 351 212879924 EP, SA Gabinete Ambiente AIA-2012-0028 001/002

10092/13
10-05-2013A DAA
13-05-13
Director Serviços de
Ambiente
Ana Sousa

FAX

DE / FROM: Gabinete de Ambiente

Endereço: Praça da Portagem - 2809-013 Almada

N.º ref.: EP-SAI/2013/39664 PROC.: DATA/DATE: 09-05-2013 SAÍDA: EP-SAI/2013/39664

PARA / TO: Fyma Sra Dra Ana Sousa

Diretora Serviços Ambientais da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

CC:

FAX N.º: 239 400 115

N.º DE PAGs. (incluindo esta): 2

S/ref.: DAA 881/13

DATA / DATE: 27-03-2013

Assunto: Consulta Pública do Procedimento de AIA

Projeto: Ampliação da Pedreira n.º 5551 "Vale da Moita n.º 1"

Ao Exo Puto do Rio
p/ os saídos feitos

Fy 2013.05.13

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C), através do Ofício com a ref.º DAA 881/13, de 27 de março de 2013, deu conhecimento à Estradas de Portugal, S.A. (EP,SA), do início da consulta pública relativa ao Projeto "Ampliação da Pedreira n.º 5551 "Vale da Moita n.º 1".

O Projeto consiste no licenciamento da ampliação de uma pedreira de calcário ornamental, já existente e em exploração. Este Processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) servirá também para solicitar a fusão da Pedreira n.º 5514 "Salgueira n.º 11" com a Pedreira n.º 5551 "Vale da Moita n.º 1", ambas pertencentes à mesma empresa.

O acesso principal, já existente e em serviço também para outras pedreiras no local, será efetuado a partir da EN1, que liga Rio Maior a Batalha. Trata-se de uma estrada desclassificada pelo Plano Rodoviário Nacional mas sob a jurisdição da EP,SA, com servidão *non aedificandi* definida no Decreto Lei n.º 13/71, de 23 de Janeiro. O troço da EN1 entre a Ligação ao IC2 (km 77,720) e o N.º de Ligação à Variante da Batalha (IC2) (km 107,100) está a assegurar o itinerário do IC2.

De acordo com a leitura dos documentos, a área onde se pretende licenciar a pedreira integra-se numa zona já intervencionada pela exploração de várias pedreiras de rocha ornamental, sendo confinante a Noroeste com as Pedreiras n.º 5552 e n.º 5504 "Airemármoreis", e próxima da Pedreira "Salgueira", cujo acesso é feito, preferencialmente, através das vias já existentes (segundo elementos analisados pela EP,SA, com parecer emitido em Junho de 2012, no âmbito do procedimento de AIA desta pedreira). A área a intervencionar no âmbito deste projeto não interfere diretamente com nenhuma infraestrutura sob jurisdição da EP.

EP - Estradas de Portugal, S.A.
Capital Social: 464.000.000 Euros
NIF: 504596886

Sede: Praça da Portagem 2809-013 ALMADA, PORTUGAL
Telefone: +351-21 287 90 00 / Fax: +351-21 295 19 97
E-mail: ep@estradas.pt • www.estradasdeportugal.pt

1/2

*Este documento é propriedade exclusiva da EP, não podendo ser reproduzido, utilizado, modificado ou comunicado a terceiros sem autorização expressa

Medio.16.12/2007.06-01-2011 Documento emitido eletronicamente

09/05 2013 QUI 18:08 FAX 351 212879924 EP, SA Gabinete Ambiente

002/002



O projeto encontra-se em fase de projeto de execução e não foi apresentado qualquer estudo de tráfego que permita avaliar a capacidade de acolhimento, pela rede rodoviária, do tráfego gerado/atraído pela implantação/exploração da pedreira. Contudo, considera-se que o seu impacto não será suscetível de comprometer as condições de fluidez e segurança da circulação rodoviária nas vias sob a jurisdição da EP.

Salvaguarda-se, no entanto, que caso haja lugar a alterações na rede rodoviária na jurisdição desta empresa, a mesma carece de projeto aprovado pela EP,SA e a sua materialização carece, igualmente, da nossa autorização.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora do Gabinete de Ambiente

Ana Cristina Martins

ModQ.18.12/R07.06-11-2011 Documento emitido eletronicamente

(FA/GAMB; RC/DPCD; PG/DRLRA)

EP – Estradas de Portugal, S.A
Capital Social: 464.000.000 Euros
NIF: 504598886

Sede: Praça da Portagem 2809-013 ALMADA- PORTUGAL
Telefone: +351-21 287 90 00 / Fax: +351-21 295 19 97
E-mail: ep@estradas.pt • www.estradasdeportugal.pt

2/2

*Este documento é propriedade exclusiva da EP, não podendo ser reproduzido, utilizado, modificado ou comunicado a terceiros sem autorização expressa

21030630

17:04:00 12-04-2013 1 / 2

8128/13

15 ABR. 2013

A DAA
13-04-13
Directora Serviços de
Ambiente
Ana Sousa

REN

REN - Rede Eléctrica Nacional, SA

NIPC 507 866 673 capital social: 586 758 993 euros

Telefone (+351) 210 013 500
Fax (+351) 210 013 310Para / To: CCDR_Centro (a/c Drª Ana Sousa, Diretora
Serviços Ambiente)
Departamento / Department:

País / Country: :

Fax: 239 400 115

Entidade / Entity: :

Nº Pág(s) / No. Page(s). 2

DE / FROM: José Peralta

N. Ref. / Our Ref.: FAX EL-DPE 10/2013

Departamento / Department: EL-DPE

V. Ref. / Your Ref.: DAA 884/13 de 27-03-
2013

Fax Directo: +351-210013304

Data / Date: 12/04/2013

Assunto / Subject: Projeto de ampliação da Pedreira nº 5551 "Vale da Moita nº 1". Consulta pública de
AIA. Eventual interferência com infraestruturas da RNT. Proc_AIA_2012_0028_101604

Exmos. Senhores,

Acusamos a receção do vosso ofício acima referenciado, que nos mereceu a melhor atenção e ao
qual pretendemos dar resposta através do presente fax.

O quadro legislativo para o sector eléctrico considera que as atividades de transporte e distribuição de energia são exercidas em regime de concessão (Decreto-Lei nº 29/2006, de 15 de Fevereiro alterado e republicado pelo Decreto -Lei nº 215-A/2012 de 8 de Outubro). Assim, define a existência da RESP – Rede Eléctrica do Serviço Público, constituída pela RNT – Rede Nacional de Transporte de Eletricidade, RND – Rede Nacional de Distribuição de Eletricidade em Média e Alta Tensão e as redes de distribuição de eletricidade em baixa tensão.

O mesmo diploma refere que a REN – Rede Eléctrica Nacional, SA é a concessionária da RNT em regime de serviço público. A RNT é constituída pelas linhas e subestações de tensão superior a 110 kV, as interligações e as instalações para operação da Rede.

Na atividade de Planeamento a REN, SA elabora um Plano sectorial e plurianual de Investimentos, que é objeto de parecer por parte da DGEG – Direção Geral de Energia e Geologia, ouvida previamente a ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (atualmente envolvendo o período de 2012-2017) onde estão programados e justificados todos os projetos para cada uma das regiões.



Se a presente mensagem tiver sido apenas parcialmente recebida, queira contactar-nos imediatamente.
If only part of this transmission is received, please contact us immediately.

Redes Energéticas Nacionais

210700030

17:04:24 12-04-2013

2 / 2



No portal da REN, SA, www.ren.pt, encontra-se disponível o Plano de Investimentos atrás referido que pode ser acedido para análise e confirmação da existência ou não de infraestruturas da RNT numa determinada zona.

Decorre da legislação ambiental em vigor que os projetos da RNT são objeto de estudos e Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) de que resulta a emissão de uma Declaração de Impacte Ambiental que poderá ser desfavorável ou favorável (incluindo ou não a implementação de medidas de minimização) à sua concretização.

Concluído favoravelmente a AIA os projetos da RNT são também sujeitos a licenciamento em conformidade com o Regulamento de licenças para as instalações elétricas que procede à sua avaliação técnica e administrativa de que se favorável resultará a emissão da respetiva licença de estabelecimento por parte da DGEG que permitirá à REN iniciar a obra.

Analisadas os elementos constantes da consulta pública confirma-se que na área do projecto da ampliação não existem quaisquer infraestruturas da RNT em plano, projeto ou em serviço com servidão constituída.

Alertamos ainda para a necessidade de consultar a EDP – Distribuição (à Rua Camilo Castelo Branco nº 43, 1050-044 Lisboa) no que se refere às infraestruturas da RND (Linhas e Subestações de tensão menor ou igual a 110 kV), que possam existir na zona.

Com os melhores cumprimentos,

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Direção de Planeamento e Engenharia
Departamento de Projecto


José Peralta

2

